

BOLETIM

DA ILLUSTRISSIMA

CAMARA MUNICIPAL DA CORTE.

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS

DESDE 1.º ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1864.

VOLUME —XII.



RIO DE JANEIRO.

Typ. do CORREIO MERCANTIL de M. Barreto, Mendes Campos, e Comp., rua da Quitanda n. 53.

1864.

CAMARA MUNICIPAL.



26ª sessão.

(a)

EM 19 DE NOVEMBRO DE 1864.

Presidencia do Sr. commendador José João da Cunha Telles.—Secretario, Luiz Joaquim de Gouvêa.

Ao meio-dia, achando-se presentes os Srs. vereadores Dr. Dias da Cruz, tenente-coronel Frias Vasconcellos, Dr. Monteiro dos Santos e Dr. Viegas; o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. presidente declarou que a ordem do dia era o orçamento municipal para o anno de 1865.

O Sr. tenente-coronel Frias propôz que se restabelecesse o logar de continuo da contadoria, e que fosse para elle nomeado Francisco Antonio Borges de Carvalho, que se acha servindo gratuitamente. Foi approvado, votando o Sr. Dr. Monteiro dos Santos sómente pela ultima parte.

O mesmo Sr. vereador propôz que se estabelecesse o vencimento de 1:200,000 annuaes ao actual ajudante dos engenheiros das obras municipaes, bacharel Cornelio Carneiro de Barros e Azeredo, que gratuitamente tem servido desde o anno findo, desempenhando perfeitamente o dito cargo. Foi approvado contra o voto do Sr. Dr. Dias da Cruz.

O Sr. presidente participou ser necessario pedir ao governo o augmento de 6:500\$, na verba de calçadas, do orçamento vigente.—Foi approvado.

Entrou em discussão e foi approvado o seguinte orçamento para o anno de 1865:

Receita.

Orçada conforme a tabella n. 1.

Rs. 685:809\$000

Despeza.

Orçado para 1865:

Com a secretaria	17:600\$000
Com a contadoria	14:600\$000
Com o thesoureiro, escrivão, advogado e procurador	14:393\$801
Com os fiscaes e guardas das freguezias da cidade	30:760\$000
Com a directoria das obras	9:240\$000
Com o custeio do matadouro	7:828\$000

Com fóros de terrenos occupados pela camara	40\$000
Com diferentes obras que se deverão fazer.	178:580\$000
Com o pagamento da divida passiva.	186:687\$337
Com os juros do 2º empréstimo.	810\$000
Com a amortisação do 2º empréstimo	25:000\$000
Com a amortisação e juros do empréstimo contrahido com o banco Rural e Hypothecario, segundo o art. 12 da lei n. 884 do 1º de outubro de 1856, e hoje com o banco London and Brazilian, conforme a resolução da illma. camara de 12 de dezembro de 1863, approvada por portaria da secretaria do imperio de 19 do mesmo mez	85:000\$000
Com a manutenção dos africanos.	\$
Com custas a que está sujeito o cofre municipal	4:000\$000
Com despezas judiciais	3:000\$000
Com restituições e reposições	2:000\$000
Com a impressão das actas, balanços, orçamentos, etc	3:800\$000
Com o levantamento de plantas	500\$000
Com o tombamento de terras da camara, e marinhas	500\$000
Com o expediente de papel, livros, etc.	2:000\$000
Com limpeza da cidade, e irrigação	96:000\$000
Com despezas eventuaes.	3:469\$862
	685:809\$000

O Sr. presidente, fazendo uma ligeira exposição sobre a tabella de 87:196\$643, que em outubro de 1862 a camara levou ao conhecimento do governo, de differenças a favor da mesma, até então produzidas por annullação de contratos, e suppressão de vencimentos a empregados, declarou que nem elle, nem os Srs. Drs. Dias da Cruz e Bezerra de Menezes, tiveram sciencia de que o Sr. Dr. Haddock Lobo, fosse autor de, naquella época, fazer chegar ao conhecimento do governo um officio datado de 29 de outubro, pedindo que este suspendesse o seu juizo, para opportunamente serem contestadas as allegadas economias demonstradas na referida tabella, cuja

contestação teria sua devida oportunidade na occasião de tratar-se do orçamento de 1864, e, como sejam passados dous annos, e o governo esteja, sem duvida, com seu juizo suspenso, e tendo taes economias de chegar no proximo futuro mez a 500:000\$, requeria que desde já se levasse ao conhecimento do governo o seguinte :

Que do contrato annullado, que devia vigorar por quatro annos para o fornecimento de parallelipipedos, sendo os primeiros 20,000, a 130 rs., e o excedente a 190 rs., tem resultado até hoje, em 172,296 parallelipipedos a 80 rs., a economia de 18:952\$560 a favor da camara.

O lesivo contrato de 500:000\$ para calçamento de parallelipipedos que a camara transata tinha em mão, na razão de 44\$ por braça quadrada, e que por esforços d'elle presidente, e de outros seus collegas, ficou mallogrado, tem a camara economisado em 14,618 braças, até hoje realisadas, sendo 5,596 ao preço de 25\$500, e 9,022 ao preço de 25\$, a importante quantia de 274:944\$.

Pela suppressão de empregos que constituíam um excessivo pessoal na camara a saber: officiaes da contadoria, addidos, inspectores de calçadas, guardas municipaes, magarefes etc., até o fim do corrente anno, deixou a camara de dispendir a enorme quantia de 53:955\$779.

Estas tres parcelas sómente produzem a consideravel economia de 347:852\$339.—Foi approvedo.

Declarou o Sr. presidente que acabara de receber com urgencia um officio do juiz de paz do 2º districto da freguezia de Sant'Anna, e que ia submettê-lo á Illma. camara.

Leu-se o officio do juiz de paz do 2º districto da freguezia de Sant'Anna, pedindo a demissão do escrivão daquelle juizo, Joaquim Henrique Chaves Mattos, por abusos que mencionava, e propondo para substitui-lo Manoel Rodrigues dos Reis.—Foi approveda contra o voto do Sr. Dr. Monteiro dos Santos; que declarou não conhecer o proposto.

O Sr. Dr. Viegas pediu urgencia para apresentar uma proposta, e não havendo casa, por se ter retirado o Sr. Dr. Monteiro dos Santos, declarando que se achava incommodado, levantou o Sr. presidente a sessão antes das 3 horas da tarde.

Forão assignados os seguintes officios :

Illm. Exm. Sr.—A camara municipal desta cidade, tendo annuciado o recebimento de propostas, afim de ser arrematada, a quem mais der, a renda das aferições deste municipio, para o anno de 1865, e o serviço do carimbo de carros, carroças, etc., conforme as posturas, observando o arrematante o regimento das aferições, prestando fiança idonea, e pagando o preço da arrematação em quartéis adiantados; forão em sessão de 12 do corrente mez, apresentadas as propostas seguintes :

Antonio Nunes de Souza, 14:000\$.

Agostinho Pereira da Cunha, pela aferição 20:000\$ e 900\$ pelos carimbos.

Severo da Cunha Machado, 14:000\$ pela aferição, e 500\$ pelos carimbos, com declaração de que cobrirá a maior proposta para aferição com a quantia de 100\$, e para carimbos com a de 25\$, e na mesma sessão resolveu a camara que se aceitasse a proposta de Severo da Cunha Machado, por 20:100\$

pela aferição e 925\$ pelos carimbos, e na sua falta a de Agostinho Pereira da Cunha; e, tendo o mencionado Severo da Cunha Machado declarado que aceitava pela mencionada quantia, vem a camara pedir a V. Ex. a necessaria approvação. — Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1864.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. José Liberato Barroso, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.

— Illm. e Exm. Sr.—A camara municipal desta cidade vem pedir a V. Ex. permissão para augmentar com a quantia de 6:500\$, que devem ser tirados das sobras das despesas do orçamento vigente, a verba de calçadas pelos dous systemas, para a qual se consignou a quantia de 168:000\$.

A camara municipal, reconhecendo a urgencia de se mandar continuar nos reparos das calçadas das diversas ruas para se não deteriorarem, tem mandado fazer o pagamento das férias, desde que se extinguiu a dita quantia de 168:000\$, com as quaes tem despendido já a quantia de 3:558\$669, e terá, de dispendir até o fim do anno a de 2:941\$033 como melhor verá V. Ex. da demonstração junta.— Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1864.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.

— Illm. e Exm. Sr.—A camara municipal desta cidade, tendo recebido o officio do engenheiro das obras do ministerio da fazenda, afim de se dar o preciso alinhamento para reconstrução do predio nacional da rua da Misericordia n. 23, vem rogar a V. Ex. que se digne providenciar, para que seja paga á mesma camara a quantia de 441\$640, importância dos fóros do terreno do mencionado predio, que se devem, desde 1802 á razão de 720 rs. por anno.— Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1864.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. José Liberato Barroso, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.

continuo, attenta a circumstancia de estar prestando serviço gratuitamente ha alguns mezes.

As tabellas n. 4 e 5, nenhuma alteração soffrêrão, continuando esta camara a reconhecer, apesar de tudo, que nem o pequeno ordenado dos fiscaes garante esses empregados das necessidades mais urgentes, nem o numero de guarda-fiscaes é bastante para o serviço das freguezias.

Na tabella n. 6 encontrará V. Ex. o augmento de um empregado, que esta camara julgou necessario propor á approvação de V. Ex., attenta a importancia e enormidade do serviço que pesa sobre os dous engenheiros, que não podem por isso desempenhar satisfactoriamente os encargos de suas respectivas comissões.

Esse emprego augmentado é, como já V. Ex. prevê, o de mais um engenheiro, que, com o titulo de engenheiro ajudante, perceberá a gratificação de 1:200\$.

Para tal logar, esta camara, attendendo aos bons serviços que tem prestado gratuitamente o bacharel Cornelio Carneiro de Barros e Azevedo, fez escolha desse cidadão, como era de justiça.

As tabelas ns. 7 e 8 continuão sem a menor al

teração, tendo esta camara feito, em annos anteriores, todas as reduções possíveis no pessoal empregado no matadouro, de onde resultou uma grande economia em favor dos cofres municipaes.

Da tabella n. 9 verá V. Ex. que apenas se designou para obras a quantia de 178:580\$, em virtude da necessidade de satisfazer-se a divida passiva, constante da tabella n. 10 que sobe a 186:687\$337.

Esta camara, Exm. Sr., que tem prestado, no quadriennio que vai terminar, serviços reaes ao municipio, de que muito se ufana e se gloria, que tem pago uma divida de cerca de 700:000\$000, que lhe passou sua antecessora, e que, apesar disso fez mais obras do que se tem feito em dous quadriennios juntos; esta camara que tem mostrado o maior escripto na administração economica das rendas do municipio, sente necessidade de explicar a V. Ex. o motivo porque subiu a divida passiva a tão avultada quantia, quando pudéra e devéra este orçamento não conter um real de taes dividas.

V. Ex. sabe que depois do conflicto havido entre a camara e o gabinete do Ex. Sr. marquez de Olinda, por motivos de direitos e prerogativas municipaes, que aquelle gabinete quiz desconhecer, quatro dos vereadores natos se retirarão, e quatro forão suspensos e processados.

Desse facto resultou que a administração municipal passou ás mãos de supplentes, que, sem estudos prévios das necessidades do municipio, e sem nenhuma ligação ao methodo com que marchavão os vereadores natos, forão votando obras e mais obras, que em breve excederão as respectivas verbas; e mais tarde, quando os actuaes vereadores passarão a confrontar as que forão votadas, com as rendas municipaes, acharão deficit.

O mal poderia não chegar tão longe, se os vereadores natos tomassem conta de seus logares, e restringissem o mais possível as despesas da camara; mas desgraçadamente continuou, e continúa ainda, a administração de supplentes, e não dos mesmos; pois que muitas vezes tem sido uns substituidos por outros, e deste modo comprehende-se facilmente que a idéa, o principio ou o systema que dirigia a administração da camara até o fatal conflicto, deixou de ser seguida dahi em diante, de onde a falta de continuação dos beneficios, que se tinham colhido até ali, e pelo contrario o deficit que figura neste orçamento, tão dissonante com os outros do actual quadriennio.

Antes de terminar esta succinta exposição, que a lei manda dirigir a V. Ex., pede esta camara licença a V. Ex. para tocar em um ponto tratado em um dos passados orçamentos, e que, tendo ficado suspenso, é tempo de ser decidido, visto ser o ultimo orçamento do actual quadriennio.

Em 29 de outubro de 1862, tendo a minoria de então, constituida pelos vereadores, presidente José João da Cunha Telles e Drs. Adolpho Bezerra de Menezes e Francisco de Menezes Dias da Cruz, apresentado, como annexo ao orçamento do anno de 1863, uma tabella das economias que por seus esforços se tinham feito, e que já montavão a 87:196\$643, o Sr. vereador Dr. Haddock Lobo, com outros collegas, fizeram inserir um officio em que pedião ao governo suspendesse seu juizo, porque se propunhão a mostrar a inexactidão daquelle tabella.

Correrão os tempos, e, como os reclamantes nunca mais apresentassem a refutação promettida, os autores da tabella, actuaes vereadores, precisão firmar neste documento a veracidade daquelle tabella, offerecendo á consideração de V. Ex. o seguinte:

Do contrato annullado, que devia vigorar por quatro annos, para o fornecimento de parallelepipedos, sendo os primeiros 20,000 a 130 rs., e o excedente a 190 rs., tem resultado até hoje em 172,296 parallelepipedos a 80 rs., a economia de 18:952\$560 a favor da camara.

O lesivo contrato de 500:000\$ para caleamento de parallelepipedos, que a camara transacta tinha em mão, na razão de 44\$000 por braça quadrada, e que, por esforços do presidente e de outros seus collegas, ficou mallogrado, tem a camara economisado em 14,618 braças, até hoje realizadas, sendo 5,596 ao preço de 25\$500, e 9,022 ao preço de 25\$, a importante quantia de 274:944\$.

Pela supprressão de empregos que constituíam um excessivo pessoal na camara, a saber: officiaes da contadoria, addidos, inspectores de calçadas, guardas municipaes, magarefes, etc., até o fim do corrente anno, deixou a camara de despender a enorme quantia de 53:955\$779.

Estas tres parcelas sómente produzem a consideravel economia de 347:852\$339.

As demais economias também provenientes de annullação de outros contratos devem até o fim do anno comportar a quantia de 500:000\$, como evidentemente verá V. Ex. do relatório que será apresentado no fim do quadriennio. Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. José Liberato Barroso, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. — José João da Cunha Telles, presidente. — Dr. Claudino José Viegas. — Manoel de Frias Vasconcellos. — Dr. José Joaquim Monteiro dos Santos, (vencido). — Dr. Francisco de Menezes Dias da Cruz.

(a) Por engano deixou de sahir no mez passado.

CAMARA MUNICIPAL.

27ª SESSÃO DE ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1864.

Presidencia do Sr. Commendador José João da Cunha Telles. — Secretario Luiz Joaquim de Gouvêa.

Ao meio dia achando-se presentes os Srs. vereadores commendador Cunha Telles, presidente, Dr. Bezerra, tenente-coronel Frias, Dr. Monteiro dos Santos, Dr. Fontes, e Dr. Dias da Cruz, o Sr. presidente abriu a sessão e lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. presidente apresentou o seguinte discurso que tivera a honra de pronunciar perante SS. MM. II.

« Senhor. — Ainda hontem os bronzes sonoros annunciavão ao Brasil, e ao mundo, que um facto magestoso, um successo notavel, commovia o coração de V. M. I. Ainda hontem as felicitações de um

povo inteiro, vierão misturar-se á festa da familia de seu augusto chefe.

Hoje, Senhor, eis de novo reunidos ao redor do throno excelso de V. M. I. os fieis subditos de tão amado soberano: acabarão-se as incertezas do futuro, cumpriu-se a sorte que no livro dos fados havia a mão da Providencia escripto a respeito do esperançoso renovo de tão illustre tronco.

Quando na ampulheta inexoravel do tempo, estão-se escoando os derradeiros bagos da vida da camara municipal deste quadriennio, é para os vereadores de praser inefavel, que um dos ultimos actos do seu mandato seja ainda uma vez vir manifestar a adhesão e lealdade do povo do Rio de Janeiro para com V. M. I. e para com a augusta familia imperial.

Nossa voz é fraca e insufficiente para denunciar os sentimentos dos Fluminenses, e mais eloquentemente do que ella o poderia fazer; fallão os precedentes desta cidade que lhe valerão o titulo de leal e heroica, e que assaz patenteão os pensamentos que deve nutrir neste dia, para com VV. MM. II., para com a Serenissima Princeza, cujos votos acabão de ser sellados no ceu, e para com o illustre principe que a sabedoria de V. M. I. assignalou para o amor e veneração dos brasileiros.

O Sr. Dr. Fontes participou que se retirava por incommodo de saude.

O Sr. presidente declarou que a ordem do dia era leitura de portarias, expediente, pareceres, questão de juizes de paz, e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 7 do corrente, declarando que devendo preencher-se a vaga que na respectiva camara deixou o fallecido senador visconde de Maranguape, expeça a Ilma. camara as ordens necessarias, para que no dia 19 do futuro mez de fevereiro se proceda no municipio da cõrte á eleição de eleitores, e 30 dias depois tenha lugar a reunião do collegio eleitoral.

Mandou-se publicar editaes.

Outra de 10 determinando que sejam contados ao cidadão Antonio Gomes da Silva Guimarães Junior 8 votos para juiz de paz do 2º districto da freguezia de Sant'Anna, que em separado forão tomados pela meza parochial da mesma freguezia, e que em consequencia passe o seu nome a occupar o lugar que lhe compete na lista dos juizes de paz, ficando sem effeito o sorteio a que se procedeu.

Ficou a camara inteirada.

Outra de 24 para que com a maior brevidade enviasse, 1º, uma demonstração da quantia arrecadada no anno de 1863; 2º, uma outra da arrecadada, e despendida, com especificação dos objectos, e das resoluções que derão lugar a despesa no corrente anno; 3º, a indicação das épocas em que forão contractadas e empregadas as obras constantes da tabella n. 10 que acompanhou o orçamento, e do estado em que se achão; 4º, uma relação dos vereadores que tem estado em exercicio desde outubro do anno findo.

Entrando em discussão, o Sr. Dr. Bezerra apresentou o seguinte projecto de informação.

Ilm. e Exm. Sr.—A camara municipal da cõrte, em resposta á portaria de V. Ex., de 24 do corrente, em que lhe pede: 1º, uma demonstração da quantia

arrecadada no anno de 1863; 2º, uma dita da quantia arrecadada e despendida com especificação dos objectos, e das resoluções que derão lugar á despesa no anno corrente; 3º, a indicação das épocas em que forão contractadas e empregadas as obras constantes da tabella n. 10, que acompanhou o orçamento, e do estado em que se achão; 4º, uma relação dos vereadores que tem estado em exercicio desde outubro do anno passado, com a designação do tempo do exercicio; tem a honra de passar ás mãos de V. Ex. todos estes esclarecimentos fazendo notar a V. Ex. que o objecto da 1ª reclamação, já se acha no orçamento que subio impresso a secretaria do imperio, e que se não foi no manuscripto é por que a urgencia do momento não lhe permitiu remetter senão as tabellas.

Quanto a 2ª reclamação, a camara deve dizer a V. Ex., que a não satisfêz previamente, não só por que nunca foi isto costume, nem tal exigencia jámais lhe foi feita, como principalmente por que não fazendo alterações no orçamento approvedo, sem ter primeiro obtido a competente autorisação do governo, e sendo publicadas as suas resoluções, julgou desnecessario aquella demonstração.

A 3ª reclamação, tambem não foi previamente satisfeita, contentando-se a camara em remetter a lista das obras contractadas, e os nomes dos contractadores pelas razões acima expendidas; accrescendo que julgou merecer toda confiança em semelhante materia, em vista do modo por que administrou as rendas municipaes. Entretanto, sente dizel-o a reclamação de V. Ex. parece indicar o contrario do que ella pronuncia de si mesma, deixando presentir que alguma desconfiança actua no espirito de V. Ex.

Tambem por isso a camara municipal estima ter occasião de mostrar a V. Ex., que seus actos são transparentes como o ar da athmosphera, e satisfaz a reclamação de V. Ex. remettendo todas as informações pedidas.

Certa de que o caracter franco e leal de V. Ex. não póde compadecer-se com a intenção de molestar aos vereadores que tem sido incansaveis no cumprimento de seus deveres; a camara municipal espera continuar a merecer de V. Ex. essa confiança e benevolencia, com que a tem honrado, e de que muito ella se ufana, porque tem a mais subida honra de merecer o apoio de um caracter nobre e justiciero, como distingue a pessoa de V. Ex.—Deus guarde a V. Ex.—Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1864.

Ilm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, ministro secretario de estado dos negocios do imperio.

Foi approvedo.

A portaria da secretaria de estado dos negocios da fazenda de 3 do corrente mez, declarando que fôra concedido a Constantino José Alves Pinheiro, o aforamento perpetuo do terreno artificial, accrescido ao de marinhas, no fundo do predio n. 14 da rua de S. Francisco da Prainha, e do que accrescer pela continuação do caes.

Foi ao inspector de marinhas.

As informações do engenheiro e contador, sobre os requerimentos de Antonio Affonso Vellado, Antonio José do Nascimento, Antonio Joaquim Machado,

Dr. Antonio Rodrigues da Cunha, Belarmino de Sá Carvalho, José Antonio Gomes Ennes, José Peixoto Braga, Manoel da Cunha Barbosa, Mathias Francisco Gomes e outros. Mandou-se passar cartas de aforamento.

O Sr. Dr. Monteiro dos Santos leu o seguinte parecer acerca do requerimento de Agostinho Pereira da Cunha, remettido com portaria de 21 do corrente.

Senhor. Com o mais profundo respeito, a Illma. Camara Municipal da Corte, vem em obediencia á ordem de V. M. I., informar com a maior urgencia sobre o que allegou o cidadão Agostinho Pereira da Cunha, na representação que fez contra esta Illma. Camara, pelo modo por que se houve, na arrematação das rendas de aferição de pezos e medidas, e carimbos de carros.

O cidadão representante, resentido por não ser preferida a sua proposta, e desenganado da perspectiva dourada de levantar lucros com o contracto que tinha em vista celebrar, não pôde conter seo descontentamento, que desabafou de modo insolito, calumniando e injuriando esta Illma. Camara que procedeo com zelo dos interesses municipaes á ella confiados directamente pelo povo.

Mal avisada, e sem conselho andaria a Illma. Camara, se preferisse a proposta menos favoravel á seus cofres, apresentada pelo cidadão representante e preterisse a do actual aferidor, por que o maior cuidado e principal dever da Illma. Camara é de promover o augmento de suas rendas, para acudir ás suas crescentes e certas despesas.

Se este principio de economia trouxe decepções ao cidadão representante, e frustou planos de futuros lucros, não tem disso culpa a Illma. Camara, porque não aconselhou o cidadão representante de amesquinhar a sua proposta, ficando áquem da do preferente Severo da Cunha Machado.

Se o patronato, cancro roedor das sociedades, se reduzisse a preferir os que dão mais aos que dão menos, mal irião os supostos beneficiados ou protegidos. A representação do cidadão Agostinho Pereira da Cunha, é em bons termos o queixume contra a Illma. Camara por não se querer resignar a fazer-lhe um donativo.

Ora. V. M. I. Sabe que a Illma. Camara não pôde fazer favores á custa de suas rendas ainda aos cidadãos os mais estimaveis, não só, por sentimento de seu dever, como pelo real temor de desagradar a V. M. I. e ao povo.

O costume da Illma. Camara tem sido de preferir as mais favoraveis e rendosas propostas, as mais restrictas e mesquinhas, e parece que não será prudente e ajuizado muda-lo; salvo se o espirito inovador e progressista, além de mudar o sentido das palavras, quer tambem alterar o das cousas.

O cidadão presidente desta Illma. Camara goza merecidamente de tão elevado conceito, que as imputações que lhe faz o cidadão representante só provocão compaixão e dó, por vê-lo assim tão desesperado que perdeu a cortezia, e a necessaria moderação principalmente quando se dirige a V. M. I.

O desabrimento com que é tratada a Illma. Camara Municipal por não ter preferido a proposta do cidadão representante, é mais uma prova de que o interesse, é o principal movel das acções humanas, e que quando offendido, nada há que lhe mereça respeito e veneração.

Esta Illma. Camara, não quiz obsequiar o cidadão representante, mas sim fazer justiça á todos sem prejuizo de seus legitimos interesses, porém se errou esta prompta a obedecer a V. M. I., e até a acceitar a proposta que é menos favoravel, preterindo á mais vantajosa.

O art. 43 e seguintes da lei do 1.º de outubro de 1828, referem-se a bens, e não a contracto de arrematação de impostos a arrecadar, e por tanto é improcedente a argumentação que nelles fundou o cidadão representante.

A Illma. Camara, aguarda respeitosa, e reverentemente a sabia decisão de V. M. I.: a quem mais uma vez protesta sua obediencia.

Rio 31 de dezembro de 1864.

DR. MONTEIRO DOS SANTOS.

O Sr. coronel Frias, propoz que se suprimisse o periodo—*salvo se o espirito innovador o progressista*—além de mudar o sentido das palavras, quer tambem alterar o das cousas.

Foi approvedo o parecer, e a supressão, contra o voto do Sr. Dr. Monteiro dos Santos.

Lêo-se o seguinte parecer remettido pelo Sr. Dr. Costa Velho.

Antonio Gabriel Ferreira, pede por aforamento a esta Illma. Camara o terreno que comprou no lugar denominado Areal do realengo em Irajá, cujo terreno diz pertencer ao patrimonio da Camara.

Contra esta pretensão, apresentão um requerimento Ignacio de Souza Coutinho, e seus irmãos, declarando que a parte do terreno pedido por aforamento pelo dito Ferreira, comprehendido entre as estradas nova e antiga, é de sua propriedade, e que quando realengo fosse; a elles Coutinhos, e não a Ferreira, cabia a preferencia no aforamento pela posse em que estão por si e seus antepassados ha mais de 20 annos.

Ouvindo o respectivo engenheiro Dr. Lessa, informa o seguinte: 1.º que existem as duas estradas nova, e antiga da Pavuna sendo esta ainda de boa servidão 2.º que o terreno de que se trata foi desmembrado da fazenda de Bota-fogo—de propriedade de Coutinhos, e por isto incontestavelmente lhes pertence.

3.º que tal desmembramento teve lugar por consentimento dos mesmos quando se tratou de dar melhor direcção á estrada da Pavuna, segundo informa no officio junto o engenheiro das obras do governo, a quem aquelles houve por conveniente ouvir a semelhante respeito.

4.º que, não se pôde calcular com aproximação a posição que tem os terrenos realengos de Irajá, sem municioso exame.

5.º finalmente, que não obstante esta circumstancia se conceda a Antonio Gabriel Ferreira, o aforamento dos terrenos tão sómente até a estrada antiga sobre que não se offerece reclamação alguma.

A' vista do exposto, sou de parecer que se conceda a Antonio Gabriel Ferreira tirar carta de aforamento da parte dos terrenos, e sobre que não ha contestação até a frente da estrada antiga da Pavuna, visto a sua declaração de que os mesmos são realengos, que se defira o requerimento de Ignacio de Souza Coutinho, e seus irmãos quanto a parte do terreno que faz o objecto da questão, entre as estradas nova e antiga da Pavuna, visto estar provado que o dito terreno foi desmembrado de sua fazenda, mantendo-

os na posse em que se achão, mas sendo semelhante obrigados a tirar cartas de aforamento si se verificar que elles são realengos.

Rio 1.º de novembro de 1864.

DR. COSTA VELHO.

Entrando em discussão, o Sr. Frias Vasconcellos pediu o adiamento, e resolveo-se que lhe fossem remettidos os papeis.

O Sr. tenente-coronel Frias leu os seguintes

PARECERES.

Ilm. e Exm. Sr.—A camara municipal desta cidade, em observância da portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 21 do corrente mez com que se remettia para informar o incluso requerimento de José da Silva Campos, leva ao conhecimento de V. Ex. que tendo em consideração as circumstancias especiaes da praça da Constituição, muito detida e estudadamente adoptou um plano para as fachadas dos edificios que se forem construindo n'aquella praça, attendendo tambem a economia de despeza por parte dos proprietarios.

Fazendo-o, ella exerceu direitos e deveres até agora ainda não contestados aqui, nem em cidade alguma de mais apurada civilisação, demais garantidos pela sua lei organica, no art. 71, tit. 8.º e ainda mais expresso no § 1.º, tit. 1.º secc. 2.ª das posturas municipaes, que lhe dá o direito de mandar organizar planos para todas as ruas e praças da cidade.

Na organização desse plano a camara attendeu tambem as posições symetricas dos terrenos que formão as frentes d'aquella praça, uns maiores outros menores, estando comprehendidos nestes ultimos, o de José da Silva Campos, sob n. 35.

Para que José da Silva Campos possa construir, em vez de duas portas, um portão e uma porta como pretende, sendo o seu terreno de 20 palmos de frente, é preciso que mais tres proprietarios de terrenos semelhantemente collocados na mesma praça sejam obrigados a construir portas e portões iguaes: os terrenos correspondentes ao de n. 35 não são de 20 palmos de frente, e ainda que o fossem, as conveniencias de José da Silva Campos não poderiam forçá-los a construir tambem portões para não irem de encontro ás regras da symetria.

A camara municipal indeferiu o requerimento de José da Silva Campos, relativo a este assumpto; se o não fizesse ella seria puerilmente inconsequente, porquanto fez o supplicante e 2.º proprietario que requereu licença para construir (um predio) nessa praça, depois de ter sido definitivamente adoptado semelhante plano: era melhor revogal-o, do que alteral-o tão depressa.

Quando José da Silva Campos arrematou em praça aquelle terreno, e o predio velho que nelle existia, já aquelle plano era conhecido, e estava adoptado pela camara.

José da Silva Campos, propõe-se afinal—« assignar termo para abrir as duas portas de corredor, quando assim o exija a utilidade publica »—

E' melhor que o faça desde já: a utilidade publica já se manifestou por dons de seus órgãos, muito competentes, a imprensa, e a camara municipal.

A camara deixa de parte a discussão relativa ao direito de propriedade, tal como a entende José da

Silva Campos: assim, uma cidade jamais contaria edificios regulares, ruas direitas, e niveladas, praças ajardinadas, etc.: o capricho dos proprietarios a farião composta de viellas, de altos, e baixos.

O governo imperial em sua sabedoria resolverá o que julgar melhor.

Deus guarde a V. Ex. Paço da Ilma. camara municipal do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1864.

—Ilm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. José Liberato Barroso, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.

Foi aprovado.

Sobre a informação do engenheiro cobrindo o requerimento de Fernando Agostinho de Souza e Mello, empresario da conservação da rua nova do caes da Gloria, em que pede absolvição da multa que lhe foi imposta: A vista de posteriores informações que demonstrão o animo do arrematante, de cumprir os seus deveres, e que bem os tem cumprido, sou de parecer que a multa imposta lhe seja relevada.

Em 5 de novembro de 1864.

FRIAS VASCONCELLOS.

Foi aprovado.

O Sr. presidente apresentou a seguinte

EXPOSIÇÃO.

Sendo hoje o ultimo dia do anno, cumpre-me trazer ao conhecimento da camara o modo como foi despendida a quantia com o serviço da limpeza e irrigação da cidade, no corrente anno, visto que do dia 1.º de maio em diante, fui autorizado para dividir um serviço do outro, se assim fosse mais vantajoso aos cofres municipaes, e com effeito separando-os; alguma vantagem houve como passo a demonstrar.

Despendeu-se desde janeiro até hoje. 83:924,3482
Deduz-se as quantias anteriores a 1.º de maio 22:313,4682

61:610,8800

Importancia que a camara tem continuado a despendar, e que na proposta do cidadão José Tiburcio dos Santos, obrigara-se a conservação dos largos do Machado e Rocio, da cidade nova na razão de 85\$000 rs. mensaes, bem como 84\$000 rs. em que foi orçada a mão de obra para conservação do mackadam da 3.ª secção, e que só podia abranger, parte da do campo da Acclamação, e a praia de Santa Luzia; mas esta praia estando contractada, com outro sua conservação, não podia rescindir-se o contracto e porisso as duas parcellas a que acima me refiro são mensalmente de 169\$000 rs. e em oito mezes importa em.

1:352\$000

62:962\$800

Proposta que appareceu mais vantajosa, e em 8 mezes.
Saldo a favor da camara por se ter se-

65:230\$000

parado a limpeza da irrigação. 2:317\$200
Sala das sessões, em 31 de dezembro de 1864.

TELLES, presidente.

Ficou a camara inteirada.

O Sr. Dr. Bezerra, apresentou a seguinte

PROPOSTA.

Proponho que se distribuão as 5 bancas vagas por morte de seu locatorio Joaquim Francisco da Silva Balthazar, pelos peticionarios e do modo seguinte :

As de ns. 24 e 77 fiquem pertencendo a Costa Sobrinho & Comp.

As de ns. 11 e 75, a Tristão Teixeira de Menezes.

A de n. 22. a José Reginaldo Teixeira de Carvalho.

Sala das sessões em 3 de dezembro de 1864.

DR. BEZERRA.

Foi approvedo contra o voto do Sr. Dr. Monteiro dos Santos.

O Sr. Dr. Dias da Cruz, fez a seguinte

PROPOSTA.

Proponho que a camara mande pagar ao porteiro, a quantia de 1:000\$000 rs. pela illuminação de 3 dias que se fez na frente do paço municipal pelo casamento de Sua Alteza Imperial a Serenissima Sra. D. Isabel.

Rio, 31 de dezembro de 1864.

DR. DIAS DA CRUZ.

Foi approveda.

O Sr. Dr. Monteiro dos Santos retirou-se declarando achar-se incommodado, e o Sr. presidente levantou a sessão por não haver casa, ás 2 1/2 horas da tarde.

Extracto do expediente do mez de dezembro de 1864.

OFFICIOS.

Dia 1.

Aos Srs presidente e vereadores eleitos para o proximo quadriennio, enviando cópia da acta da eleição, e convidando a comparecerem no paço municipal no dia 7 de janeiro proximo futuro, afim de tomarem posse dos respectivos cargos.

Dia 3.

Ao inspector interino das obras publicas, declarando, em solução ao seu officio de 15 de novembro, que se expedirá a ordem necessaria ao respectivo engenheiro da Illma. camara, para proceder ao nivelamento da estrada do Catete, o qual já satisfaz este dever.

Dia 13.

Aos Srs. vereadores, convidando para se reunirem no paço municipal, no dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de se dirigirem incorporados até a Imperial capella, para assistirem ao acto solenne do feliz consorcio de Sua Alteza a Sra. D. Leopoldina com Sua Alteza Real o Sr. duque de Saxe.

Dia 16.

Aos juizes de paz das freguezias do municipio da

côrte, convidando para no dia 7 de janeiro ao meio-dia comparecerem no paço municipal, afim de prestarem juramento e tomarem posse de seus cargos.

Dia 20.

A' contadoria, declarando que, por portaria do ministerio do imperio de 7 do corrente mez, foi augmentada a verba de calçamento com a quantia de 6:500\$, sendo este accrescimo supprido pelas sobras que se derem nas differentes verbas de despeza.

Dia 23.

Ao juiz municipal supplente da 3ª vara, devolvendo a precatoria de venia e mandado de embargo passado a requerimento de Eduardo Raunier, contra Augusto Andreosy, cujo embargo não pôde ser effectuado á vista da informação da contadoria, que se envia por cópia.

Dia 27.

Ao representante da companhia —City Improvements Rio de Janeiro—expondo que, tendo o fiscal da freguezia de Santa Rita, reclamado contra a maneira descommunal com que estão procedendo os agentes encarregados das obras da companhia, lançando toda a lama que retirão dos encanamentos no largo da Prainha, junto ao trapiche Mauá, obstruindo todo esse local com imundicias, e mais ainda construindo nas ruas latrinas, sem ao menos terem vasilhas em que sejam depositadas as materias feccas, as quaes são depois varridas para o centro da rua que ficão em estado asqueroso, e contra o que já têm reclamado os moradores das diversas localidades onde têm-se dado semelhantes abusos; a Illma. camara municipal, chamando a attenção de S. S. para taes factos que altamente prejudicão a salubridade publica, espera que sejam dadas as necessarias providencias para que quanto antes cessem e não mais se reproduzão, não só neste como em outro qualquer local onde a companhia tenha de fazer identicas obras.

Dia 28.

Aos Srs. vereadores, convidando para a sessão de 31 do corrente ás horas do costume.

Camara municipal.

EDITAES.

A Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, faz saber que lhe foi enviada a portaria seguinte: 2.ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 12 de dezembro de 1864.—Tendo de celebrar-se na imperial capella, no dia 15 do corrente mez, o feliz consorcio de S. A. a Sra. D. Leopoldina com S. A. R. o Sr. duque de Saxe, Ha por bem S. M. o imperador que a Illma. camara municipal convide aos moradores das ruas de S. Pedro e Direita, pelas quaes têm de passar aquellas Augustas Pessoas com Suas Magestades Imperiaes, no seu transito do paço de S. Christovão para o desta cidade, ás nove horas da manhã, a terem armadas nessa occasião as frentes das suas casas; bem como aos habitantes de toda a cidade para illuminarem suas janellas tanto em a noite daquelle dia, como nas de

16 e 17. O que tudo se communica á mesma Illma. camara para sua intelligencia e execução.—*José Liberato Barroso.*

Pelo que a mesma Illma. camara convida aos moradores das ruas de S. Pedro e Direita para que no dia 15 do corrente, antes das 9 horas da manhã, tenham ornadas as frentes de suas casas, bem como aos habitantes de toda a cidade para que hajão de illuminar suas janellas, tanto na noite daquelle dia como nas de 16 e 17. E para que chegue a noticia de todos se mandou publicar o presente edital.

Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1864.—*José João da Cunha Telles*, presidente.—*Dr. José Mariano da Costa Velho.*—*Dr. José Mariano da Silva.*—*Manoel de Frias e Vasconcellos.*—*Dr. Francisco de Menezes Dias da Cruz.*—*Dr. José Joaquim Monteiro dos Santos.*—*Dr. Antonio José Gonçalves Fontes.*—*Dr. Claudino José Viegas.*—*Luiz Joaquim de Gouvêa*, secretario.

A Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, em demonstração de regozijo pelo feliz consorcio de Sua Alteza a Sra. D. Leopoldina com Sua Alteza Real o Sr. duque de Saxe, convida a todos os habitantes desta cidade para illuminarem suas janellas nas noites dos dias 15, 26 e 27 do corrente: E para que chegue á noticia de todos se mandou publicar o presente edital.

Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1864.—*José João da Cunha Telles*, presidente.—*Dr. José Mariano da Costa Velho.*—*Dr. José Mariano da Silva.*—*Manoel de Frias e Vasconcellos.*—*Dr. Francisco de Menezes Dias da Cruz.*—*Dr. José Joaquim Monteiro dos Santos.*—*Dr. Antonio José Gonçalves Fontes.*—*Luiz Joaquim de Gouvêa*, secretario.

cellos.—*Dr. Francisco de Menezes Dias da Cruz.*—*Dr. José Joaquim Monteiro dos Santos.*—*Dr. Antonio José Gonçalves Fontes.*—*Dr. Claudino José Viegas.*—*Esticiano Guilherme Pires*, secretario interiro.

A Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro: Fa saber que lhe foi enviada a portaria seguinte: « 3ª secção. Rio de Janeiro, ministerio dos negocios do imperio, em 7 de dezembro de 1864.—Devendo-se preencher a vaga que na respectiva camara deixou o fallecido senador visconde de Maranguape, mand Sua Magestade o Imperador que a Illma. camara municipal expeça as ordens necessarias para que no dia 19 do futuro mez de fevereiro se proceda a eleição do municipio da côrte á eleição de eleitores para aquelle fim, e trinta dias depois tenha lugar a reunião do collegio eleitoral, na conformidade do art. 80 da lei de 19 de agosto de 1846.—*José Liberato Barroso.*»
Pelo que a mesma Illma. camara convida a todos os cidadãos que sahirem eleitores pelo municipio da côrte a comparecerem no paço municipal no dia 2 de março proximo futuro, ás 9 horas da manhã, afim de proceder no dia 21 a eleição de um senador para a provincia do Rio de Janeiro. E para que chegue a noticia de todos se mandou publicar e affixar o presente edital. Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1864.—*José João da Cunha Telles*, presidente.—*Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.*—*Manoel de Frias e Vasconcellos.*—*Dr. Francisco de Menezes Dias da Cruz.*—*Dr. José Joaquim Monteiro dos Santos.*—*Dr. Antonio José Gonçalves Fontes.*—*Luiz Joaquim de Gouvêa*, secretario.



ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Documentação Hemerográfica

ARQUIVO MUNICIPAL
BIBLIOTECA

N.º

41a